

DECRETO Nº 039/2026 DE 01/10/2026.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 05 de outubro de 2026 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 93 – I, letra “i” e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando que as eleições municipais de 04 de outubro de 2026 serão realizadas nas instalações físicas municipais;

Considerando ainda, que a maioria dessas instalações necessitam de uma reorganização e preparação para o bom andamento dos serviços municipais a serem oferecidos à população;

Considerando finalmente, que as secretarias municipais necessitam de um dia para colocar as instalações utilizadas pela Justiça Eleitoral em condições normais de funcionamento.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo para os servidores públicos municipais, no dia 05 de outubro de 2026 - segunda-feira, com exceção dos servidores de áreas de essenciais ao funcionamento da máquina administrativa.

Parágrafo único - Em caso de necessidade de Segundo Turno nas eleições, fica decretado ponto facultativo no dia 26 de outubro de 2026 - segunda-feira.

Art. 2º - Fica a critério de cada órgão, através da Secretaria Municipal correspondente, a organização e planejamento para reposição das horas correspondentes ao Ponto Facultativo estabelecido no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 01 de outubro de 2026.

MARCIO JOSE
PINHEIRO
MOURA:02053914351

Assinado de forma digital por
MARCIO JOSE PINHEIRO
MOURA:02053914351
Dados: 2026.10.01 12:17:58 -03'00'

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal